



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

GABINETE DO Ver. Baiano

\* AVENIDA JOÃO NAVES DE ÁVILA, 1617, GABINETE 07, SANTA MÔNICA, 38.408-144, UBERLÂNDIA - MG

**SINALIZAÇÃO - IMPLANTAÇÃO DE VAGA PARA CARGA E DESCARGA Nº 6232/2017**

Aprovado em: 08-06-2017

Of. Nº: \_\_\_\_/2024

Endereço:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Presidente Atual: Ver. *Ronaldó Alves*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Sr. Paulo Sérgio Ferreira, que se digne tomar as necessárias providências no sentido de implantação de placa de Carga e Descarga na Rua Felisberto Carrijo nº

74, EM FRENTE A MARIA VAIDOSA ACESSÓRIOS, BAIRRO FUNDINHO - NOS HORÁRIOS DAS 08:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA À SEXTA E AOS SÁBADOS NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 12:00 HS., UBERLÂNDIA - MG

- JUSTIFICATIVA -

Não existe neste local, nenhuma sinalização desta natureza, em frente a portaria da loja: Maria Vaidosa Acessórios, onde é de extrema necessidade um espaço livre para Carga e Descarga, pois muitos fornecedores não conseguem fazer a entrega adequada na loja, devido a Rua não oferecer o benefício requerido.

As áreas de carga e descarga na via urbana são espaços públicos, reservados e demarcados para permitir a movimentação de mercadorias na cidade, de forma a otimizar a circulação dos veículos e a operação de carga e descarga, favorecendo a redução de congestionamentos, e promovendo a vitalidade das áreas comerciais. São espaços necessários a todos os envolvidos na cadeia logística de Uberlândia. E todos são beneficiados: a cidade ganha fluidez no tráfego, os transportadores economizam tempo, e o comércio é contemplado com maior giro de capital e ganho financeiro.

Sala das Sessões, 04 de Maio de 2017.

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Sala das Sessões, 8 de junho de 2017

**Ver. Baiano**

**PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA**



● Ver. Baiano

Nome	Quantidade
Ver. Baiano	1
<b>Total</b>	<b>1</b>